

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**NOTA TÉCNICA N ° 05/2013**

I. **Objetivo:** Análise da situação atual da Fundação Calmon Barreto de Araxá, tendo em vista a questão do desaparecimento de importante documentação histórica.

**II. Contextualização:**

Em 2008 foi encaminhado à Promotoria de Araxá, laudo elaborado pelo Projeto Memória do Judiciário relatando a precária situação de conservação do acervo judiciário da Comarca de Araxá. Este acervo foi transferido para Fundação Calmon Barreto, devido à falta de espaço no Fórum local. Conta com cerca de 18 mil processos com datação entre os anos de 1707 e 1988, muitos dos quais possuem grande valor histórico e cultural.

O relatório produzido pela visita técnica apontou graves problemas quanto à preservação do acervo:

- Acondicionamento em caixas box de papelão, material ácido não recomendável para este fim.
- Acúmulo de poeira em virtude da falta de higienização periódica.
- Manuseio inadequado da documentação, sem uso de luvas ou máscaras.
- Folhas internas de autos carcomidas por traças e apresentando buracos que comprometem a leitura da informação.
- Folhas soltas sem qualquer tipo de identificação quanto aos autos a que se referem. Tinta borrada, pequenos amassados e rasgos.
- Presença de colas, fitas adesivas, grampos e cliques nos documentos produzidos após a década de 1920.
- Umidade em níveis inadequados.
- Papel sofreu deterioração por causas intrínsecas, relativas ao comportamento de seus componentes químicos, e extrínsecas, tais como iluminação e umidade inadequadas.
- Pouco controle de segurança dos autos durante a realização de pesquisas na Fundação.
- Desaparecimento da documentação relativa a Anna Jacinta de São José.

A Promotoria de Justiça de Araxá requisitou esclarecimentos da Fundação Calmon Barreto sobre a situação de seu acervo.

A Fundação Calmon Barreto em ofício datado de 02 de julho de 2008 informou que desde 1993 o acervo do judiciário encontrava-se sob sua guarda.

Com relação à documentação relativa a Anna Jacinta de São José a Fundação informou que no ano de 1990, por solicitação de pesquisa do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, foram retiradas, através de empréstimo por 30 dias, duas caixas que continham documentos referentes a Dona Beja. Tal empréstimo foi prorrogado por mais 60 dias. Esclareceu ainda que não havia caixas exclusivas de documentação sobre Dona Beja, mas sim poucos documentos que juntamente com outros integravam estas duas caixas.

Em março de 1993, através de acordo com o Juiz de Direito da Comarca de Araxá, foi solicitada pela Fundação Calmon Barreto a transferência das caixas de nº 01 a 320 que

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

correspondiam ao período de 1770 a 1922. Esta transferência seria pelo prazo de dois anos. Em maio do mesmo ano, 20 caixas foram incluídas na relação anterior. Em 1994 foi solicitada a retirada de mais 28 caixas, sendo que em 1995 foi requerida a renovação das transferências pelo prazo de dois anos. Na mesma data foram transferidas outras 36 caixas e também as de nº 397 a 490.

Os documentos chegaram à Fundação em caixas box que continham um índice. Não houve conferência do conteúdo das caixas.

A Fundação afirma ainda que apenas o Fórum tem autorização para retirada destes documentos, que, muitas vezes, demoram para retornar.

Em 2008 a Portaria nº 24/2008 instituiu uma Comissão composta por serventuários do TJMG para realizar um trabalho de catalogação de todos os autos enviados à Fundação Calmon Barreto.

No ano de 2009 uma decisão do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Araxá suspendeu os trabalhos desta comissão, alegando falta de servidores suficientes e que a continuidade dos trabalhos prejudicaria a prestação de serviços forenses à população.

A superintendência da Memória do Judiciário lamentou a paralisação dos trabalhos da comissão, mas informou não possuir funcionários que pudessem prosseguir com as atividades que a comissão vinha executando. Manifestou ainda interesse em receber parte do acervo oriundo de Araxá.

Em outubro de 2010 foi realizada na Fundação Calmon Barreto uma vistoria técnica pelas analistas do Ministério Público Karol Ramos Medes Guimarães, historiadora, e Anaide Pereira Lopes, arquivista. O laudo técnico constatou que os documentos encontravam-se razoavelmente acondicionados, mas precisavam de um local mais adequado e com mais profissionais. Reafirmaram que há grande risco de perda total do suporte, sendo que mesmo para microfilmagem ou digitalização seria necessário um tratamento prévio da documentação.

O referido laudo sugeriu as seguintes medidas para preservação do acervo que se encontra na Fundação Calmon Barreto:

- Elaboração de um convênio entre Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais- Fórum da Comarca de Araxá e Fundação Calmon Barreto, determinando deveres e obrigações de cada um.
- Celebração de termo de acordo envolvendo direitos e obrigações do produtor arquivístico/proprietário e o custodiador da documentação.
- Avaliação da documentação com finalidade de guardar somente os de valor histórico.
- Elaboração de planejamento para adequar estrutura física, mobiliário, recursos humanos e procedimentos do local onde serão preservados os documentos.
- Elaboração de um projeto de restauração para os documentos que se encontram em regular/ruim estado de conservação.
- Investigação sobre os autos não encontrados: Libello referente à Anna Jacinta de São José ( Dona Beja ) e Fortunato José da Silva Botelho.

Foi enviada cópia do laudo técnico elaborado pelas analistas do Ministério Público para a Fundação Calmon Barreto.

### **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

Em ofício datado de 08 de maio de 2012, a Fundação Calmon Barreto informou a esta Promotoria que possui interesse em firmar Termo de Compromisso para implementar as medidas sugeridas no laudo. Porém, afirmou não possuir recursos próprios para execução de tais medidas que, segundo a Fundação, seriam de alta complexidade. O Termo de Compromisso, segundo a Fundação, deverá contemplar a questão dos recursos financeiros a serem aplicados na preservação de seu acervo.

Informou ainda que não foram localizados os autos desaparecidos que se referem a Dona Beja.

### **III. Análise Técnica:**

O acervo da Fundação Calmon Barreto, onde estão acondicionados os processos judiciais pertencentes ao Foro da Comarca de Araxá, possui inegável valor histórico. A sua retirada do Fórum constituiu-se numa decisão acertada, uma vez que o espaço físico que abrigava esta documentação não possuía condições adequadas.

A Fundação Calmon Barreto, criada em 1984, presta relevantes serviços na área cultural em Araxá, mas possui deficiências que a impedem de atuar de modo mais efetivo.

O laudo apresentado pela Superintendência da Memória do Judiciário, assim como o laudo elaborado pelas analistas do Ministério Público, aponta problemas no armazenamento e na conservação dos documentos constantes do acervo da Fundação Calmon Barreto.

A própria Fundação reconhece suas limitações, tendo, inclusive, elaborado um projeto que visava à preservação de seu acervo, através de medidas que envolviam a adequação do espaço físico, aquisição de equipamentos, desenvolvimento de ações de segurança, programas de limpeza, manutenção e divulgação do acervo, dentre outras.

Isso significa que a Fundação Calmon Barreto possui consciência de seu importante papel na salvaguarda da memória do município de Araxá. Porém, os projetos elaborados esbarram em obstáculos relativos, sobretudo, a recursos financeiros.

No entanto, as dificuldades existentes não eximem a responsabilidade de manutenção do acervo em condições satisfatórias de armazenamento e disponibilidade para consultas e pesquisas.

Os documentos devem ser preservados em condições apropriadas para seu uso. Há medidas relativamente simples que podem ser colocadas em prática no cotidiano da instituição arquivística, tais como a adoção de critérios básicos de manuseio da documentação e atividades de conservação preventiva, como a limpeza regular da área de armazenamento.

O controle durante as pesquisas e a observação criteriosa no retorno do documento ao seu local de guarda também são cuidados indispensáveis na preservação de acervos documentais. As informações devem ser identificadas, classificadas e controladas, a fim de que sejam minimizados os riscos de danos ou extravios.

As instituições arquivísticas devem manter um banco de dados que facilite o acesso à informação.

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Quanto aos recursos financeiros, há incentivos fiscais na área cultural que estabelecem uma dedução nos impostos devidos. Os incentivos fiscais mais utilizados e conhecidos são a Lei Rouanet e a Lei Estadual de Incentivo à Cultura.

A Lei Rouanet é a lei que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, visando à captação de recursos para investimentos em projetos culturais. As pessoas físicas que apresentarem seus rendimentos no modelo completo, e as jurídicas tributadas pelo lucro real poderão aplicar recursos em projetos culturais aprovados pelo Ministério da Cultura, podendo deduzir os valores do Imposto de Renda devido. Tem como objetivo promover, apoiar, incentivar a produção cultural e artística brasileira.

A Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais é um instrumento que tem possibilitado a realização de importantes projetos culturais no Estado. Empresas contribuintes do ICMS podem patrocinar projetos culturais por meio da Lei Estadual de Incentivo à Cultura. A empresa patrocinadora pode deduzir 80% do valor total investido no projeto, na forma de desconto do imposto devido de ICMS, mês a mês. Os 20% restantes são repassados, sem dedução, a título de contrapartida. E um dos objetivos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura é a preservação e valorização do Patrimônio Cultural. Os editais são lançados anualmente no segundo semestre.

Há também o Fundo Estadual de Incentivo a Cultura, que é um instrumento de apoio, a ser somado à Lei Estadual de Incentivo à Cultura e a outros mecanismos de financiamento existentes em Minas. Ele destina-se àqueles projetos que, tradicionalmente, encontram maiores dificuldades de captação de recursos no mercado. O seu objetivo é o de estimular o desenvolvimento cultural nas diversas regiões do Estado, com foco prioritário para o interior. Desde a criação, em 2006, já foram liberados R\$ 29 milhões para 397 projetos, através da modalidade Liberação de Recursos não-Reembolsáveis, em 177 cidades mineiras. Para inscrever seus projetos, os empreendedores culturais devem aguardar a abertura do edital, que acontece anualmente, e enviar projetos formatados de acordo com as especificidades do edital.

Além destas formas, há também os repasses gerados pelo ICMS Patrimônio Cultural. A lei de ICMS Patrimônio Cultural, criada em 1996, é um incentivo para que os municípios adotem ações para proteção e preservação do patrimônio histórico. Os valores do repasse, estimados por ponto, garantem ao município uma verba extra que pode ajudar e no orçamento das prefeituras.

**Em 23 de janeiro de 2013, foi realizado contato telefônico com a sra. Mirtes, Secretária da Presidência da Fundação Calmon Barreto. Nesta oportunidade, foram informados a ela, inclusive através de e-mail ([cultura@araxa.mg.gov.br](mailto:cultura@araxa.mg.gov.br)), os procedimentos necessários para apresentação de projetos a serem financiados com recursos do FUNDIF, dos quais a Fundação pode se beneficiar.**

### IV. Conclusões:

Inicialmente, ratifica-se as conclusões apresentadas no Laudo Técnico nº 60/2011.

Sugere-se que a assinatura do Termo de Compromisso deverá envolver o município de Araxá e a Fundação Calmon Barreto. Este documento deverá estabelecer com clareza as obrigações de cada um dos entes envolvidos, estipulando-se prazos para que as medidas de



### **Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

conservação do acervo documental sejam colocadas efetivamente em prática na Fundação Calmon Barreto, no sentido de evitar maior degradação da documentação.

A questão do desaparecimento dos autos relativos ao Libello de Anna Jacinta de São José ( Dona Beja ) e de Fortunato José da Silva Botelho deve ser rigorosamente apurada, mediante acionamento do Juiz Corregedor do Fórum de Araxá.

São essas as considerações desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2013.

Neise Mendes Duarte  
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062  
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: [cppe@mp.mg.gov.br](mailto:cppe@mp.mg.gov.br)